PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 893 DE 10 DE MAIO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, visando a construção de uma ponte sobre o Rio Cabreúva.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas/ DOP - da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para efeito de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Cabreúva, ligando as duas vias da Avenida Marginal nesta cidade.

Artigo 2º - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas- DOP, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente executará diretamente ou através de terceiros a referida obra.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 11 de Maio de 1982.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Maio de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.